

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019090401 SAUD

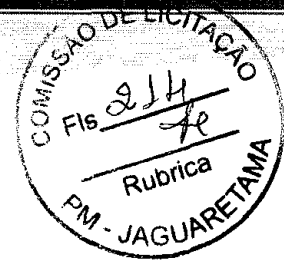
01 - PREÂMBULO

1.1 - O titular da origem desta licitação, por meio de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 049/2019, Licitações, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 - JAGUARETAMA-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, EQUIPAM. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQ., UTENS. E EQUIPAMEN. DIVERS, EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E OUTROS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnet.com.br - Acesso Identificado no link - licitaçõespúblicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	10/09/2019 as 17h00 até 24/09/2019 as 09h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	24/09/2019, às 09h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/09/2019, às 10h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II- ANEXOS:

Anexo I - Especificação dos equipamentos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, EQUIPAM. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQ., UTENS. E EQUIPAMEN. DIVERS, EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E OUTROS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. -“Acesso Identificado no link – licitacoes publicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico **licitacao@jaguaratama.ce.gov.br**, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas**.

- a) - Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnet.com.br e www.tcm.ce.gov.br e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

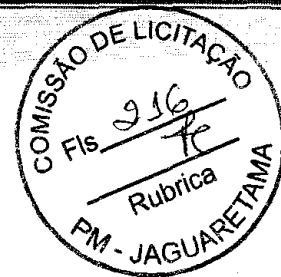
4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

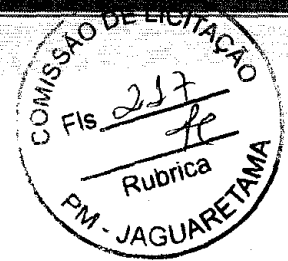
5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

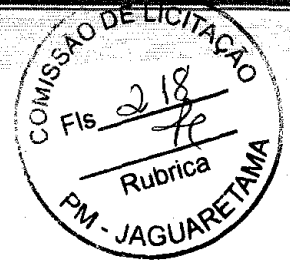
B) PARTICIPAÇÃO

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp **(11) 9.9837-6032**.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.10. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.

6.10.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.10.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

6.11. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 02 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.12. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

6.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

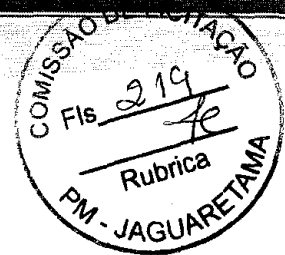
6.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.12.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.12.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.14. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminação, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. À modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

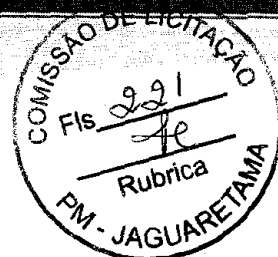
7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

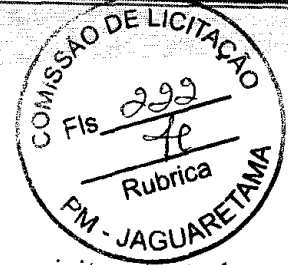
7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaretama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b)** Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c)** Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

8.1.1. O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

8.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de JAGUARETAMA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnet.com.br>).

8.1.3. O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

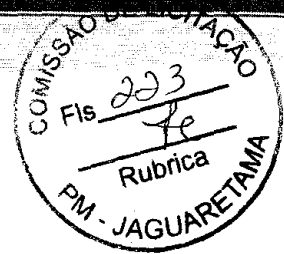
8.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

8.4. ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.4.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4.2. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

8.4.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

8.5.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

8.6- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Cartas Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.6.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6.3. Os lances serão ofertados pelo valor total do Lote

8.6.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

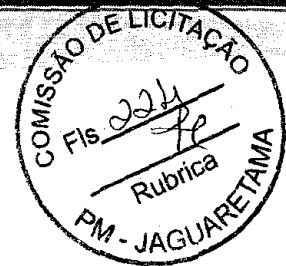
8.6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.6.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.8. Quando o preço global do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da execução Carta Proposta ajustada.

8.6.9. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada item, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.10. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.6.11. O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.6.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.13. Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

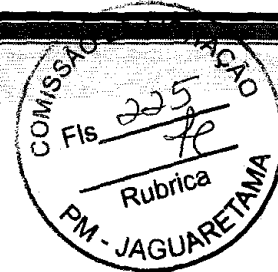
8.6.14. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.15. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.16. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.17. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.18. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha do Termo de Referência.

8.6.19. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.20.2. Para efeito do disposto no 8.6.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.20. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

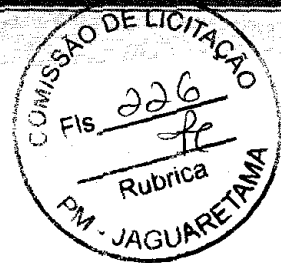
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.20, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.20.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.6.20.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.20.4. O disposto no item 8.6.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.20.5. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da fase de lances. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

8.7.2. O e-mail para transmissão é licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. O endereço para Entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro.

8.7.3. Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 09 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

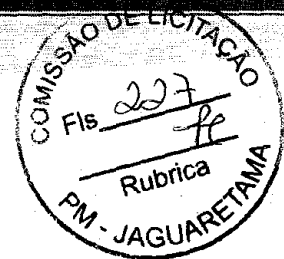
8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

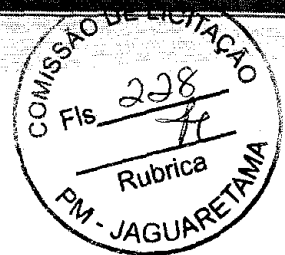
8.8- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de **08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h30min horas, de segunda a sexta-feira.**

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

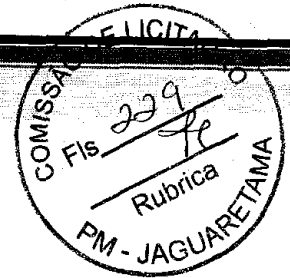
8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

9.2.1. O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é licitacao@jaguetama.ce.gov.br

9.2.2. O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000

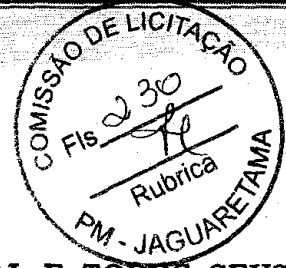
9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

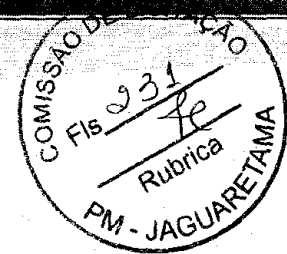
9.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

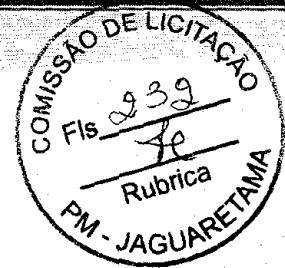
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

9.6.1. Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

9.6.3 - que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

9.6.4. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

9.6.5. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

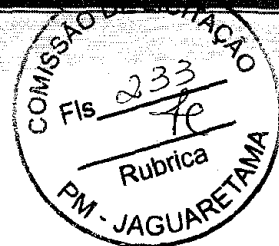
9.7. Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.8. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguarétama

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

9.9. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

9.10 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.10.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.10.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.10.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

9.10.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.11.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

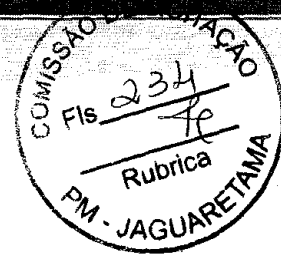
9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnet.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

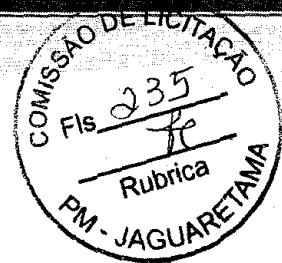
11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá um prazo de até **31 de Dezembro de 2019**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

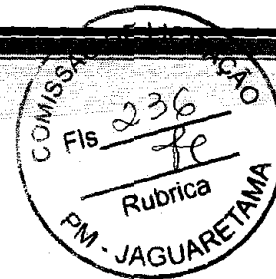
13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos equipamentos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

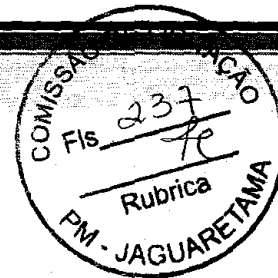
16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de secretaria no município de Jaguaratama em até 10 (dez) dias, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

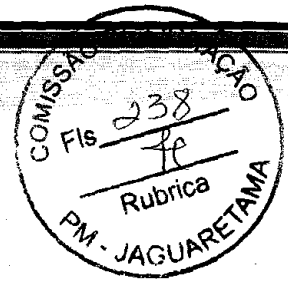
16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Transferência de Convênio - União/Saúde, Transferência SUS Bloco de Investimento, Transferência de convênio - Estados/Saúde e Ordinários.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

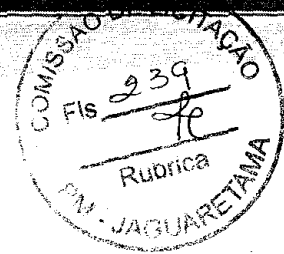
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

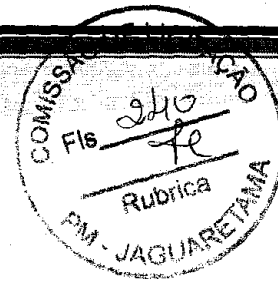
18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

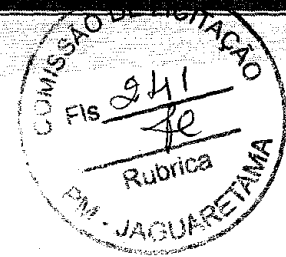
e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

20.2. Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguaratama**, cito licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

20.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

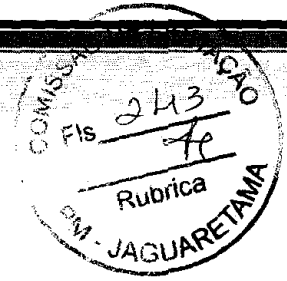
20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 12:00horas e de 13:30h as 17:30h.

20.21. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de referência no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - CE, 05 de Setembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

• www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

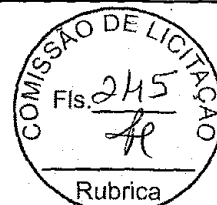


ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039274	APARELHO DE RAI X ODONTOLÓGICO <i>Característica Física Especificação TENSÃO MÍNIMO 7MA INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL</i>	1,0000	UNIDADE		
027913	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO</i>	11,0000	UNIDADE		
025401	ARMÁRIO <i>Característica Física Especificação DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 50 Kg</i>	2,0000	UNIDADE		
050851	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL <i>ESPECIFICAÇÃO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g; Desligamento automático; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(a) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca; Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de mostrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; Opcionalmente, deve apresentar a função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas / Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.</i>	61,0000	UNIDADE		
08775	BARRAS PARALELAS P/ FISIOTERAPIA <i>Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO 2 METROS/ AÇO/ COM PISO</i>	1,0000	UNIDADE		
050276	BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA <i>Bisturi Elétrico de alta frequência totalmente microprocessado e de fácil operação; operação em 07 modos: Pure Cut, Blend 1, Blend 2, Blend 3, Spray, Contact e Bipolar; painel frontal à prova de líquidos com teclas blindadas; seleção de modo e ajuste de potência rápido e preciso por teclas no painel; teclas de ajuste de volume no painel frontal; display com indicação digital das potências; memória não volátil para valores valores de potência ajustados em todos os modos de utilização; sistema de refrigeração natural por convecção; acionado por caneta manual ou por pedal de comando; trabalha com pedal simples ou pedal duplo (opcional); saída de potência monopolar isolada; saída bipolar independente ou isolada; opera com placa-paciente comum ou bipartida, com reconhecimento automático; monitor de circuito de placa-paciente com bloqueio do gerador em caso de falha; proteção contra descargas elétricas tipo CF Classe I; certificado de acordo com a norma NBR IEC 60601-2-2 e inclui teste de interferência eletromagnética (EMC); Kit de acessórios: 01 pedal simples ou pedal duplo, 01 caneta monopolar com comando por pedal, 01 jogo de eletrodos com 05 unidades, 01 placa-paciente reusável em aço inox (108X85mm), 01 cabo para placa inox. Alimentação: 100-240 VAC/50-60Hz com seleção automática; Frequência de 480KHZ.</i>	1,0000	UNIDADE		
039277	CADEIRA ODONT. COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) <i>Característica Física Especificação COMANDO DA CADEIRA PEDAL</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025385	<p>CABECEIRA ARTICULADA REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI TERMINAIS NO MÍNIMO 3</p> <p>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)</p> <p><i>Característica Física Especificação RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA FIXAS - EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO / FERRO PINTADO</i></p>	2,0000	UNIDADE		
038754	<p>CAMA PPP</p> <p><i>Cama PPP com movimentos de elevação de leito. Apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar, munhequeiras e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios de no mínimo 6 polegadas de diâmetro. Com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
012757	<p>CENTRIFUGA LABORATORIAL</p> <p><i>Característica Física Especificação: TECNOLOGIA DIGITAL; TIPO PARA TUBOS - 24 AMOSTRAS</i></p>	1,0000	UNIDADE		
050291	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 3,5M3</p> <p><i>CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO COMPLETO 3,5M³ COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO BILHA.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
025417	<p>COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO I3 OU A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 02 (DOIS) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR3 1.600 MHZ, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800-DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
050853	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL</p> <p><i>Concentradores de oxigênio portátil de fluxo variável de 0 a 5L/min, com filtros de remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros fora dos normais de operação, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica 220V/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 2 (dois) metros.</i></p>	3,0000	UNIDADE		

rpt05



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
007066	ESCADA COM DOIS DEGRAUS <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	3,0000	UNIDADE		
038777	ESCADA LINEAR P/ MARCHA (SEM RAMPA) <i>Escada linear para marcha sem rampa onstruida em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças; Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158.0 cm x 84.0 cm x 120.0 cm (CxLxA)</i>	1,0000	UNIDADE		
038769	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA REGULAGEM NÃO</i>	1,0000	UNIDADE		
038765	ESTEIRA ERGOMÉTRICA <i>ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. Motor de no mínimo 2.0 HP, silencioso; Inclinação eletrônica com elevação de 15%; Velocidade de no mínimo 12 km/h; Sensor de batimento cardíaco hand grip; Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; Monitor de LCD; Mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorías e batimento cardíaco. Peso suportado de no mínimo 120 Kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</i>	1,0000	UNIDADE		
027908	FOTOPOLIMERIZADOR <i>Aparelho destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets. Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permite o acesso a todos os quadrantes da boca. LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm. Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais. Tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 HZ, Bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos. Sistema inteligente, onde a carga da bateria não influencia na potência do LED. Peso da peça de mão: 145g.</i>	1,0000	UNIDADE		
050855	FRIGOBAR 117 LITROS <i>Itens Capacidade (L) 117 L Grades Removíveis Sim Prateleiras 2 prateleiras Recipiente Para Guardar Gelo Não Alarme De Porta Aberta Não Compartimento Extra Frio Sim Gavetas 1 gaveta Porta Ovos Não Porta Latas Sim Separador De Garrafas Sim Pés Sim Porta Reversível Sim Contrle De Temperatura Sim Congelador Sim Trava De Segurança Não Mostrador Frontal De Temperatura Não Especificações Garantia 12 meses Cor Branco Tipo Frigobar Consumo 20,02 kWh Eficiência A</i>	1,0000	UNIDADE		
008145	GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS	2,0000	UNIDADE		
025422	GELADEIRA/REFRIGERADOR <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 275 LITROS</i>	1,0000	UNIDADE		
050275	INCUBADORA NEONATAL PARA TRANSPORTE <i>INCUBADORA NEONATAL - Equipamento para transporte de recém-nascidos construído em material não ferroso para evitar oxidações e facilitar a assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possui porta de acesso rebatível; possui pelo</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
 Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<p><i>menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamentos sobre guarnição de metal atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possui pelo menos uma portinhola tipo iris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 pões e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possui colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; para de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possui cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possui display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do Ar Controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada) e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura do ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar, hipotermia e hipotermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta sensor, falta de energia, desligamento automático em caso em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possui tecla para silenciar alarmes momentaneamente; memorização dos últimos valores programados de temperaturas; sistemas de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte para posicionar os circuitos de ventiladores, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg. Alimentação: 127 ou 220V (50/60Hz) ou 28V (opcional); Consumo: 500W; Bateria: até 4 horas de operação; Altura: 124cm (máxima); largura: 102 cm; profundidade: 56,5 cm.</i></p>				
050858	MESA DE CABECEIRA.	20,0000	UNIDADE		
	<p><i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI GAVETA POSSUI</i></p>				
05399	MESA DE ESCRITÓRIO	12,0000	UNIDADE		
	<p><i>MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS 03 COMPOSIÇÃO SIMPLES</i></p>				
038773	MESA DE KANAVEL	1,0000	UNIDADE		
	<p><i>Estrutura em aço com acabamento sintético, tampo revestido em fórmica, cabos de seda branca com roldanas em nylon para evitar ruídos, dedeiras em couro. Equipado com 02 jogos de pesos de ferro com acabamento zincado. Dimensões mínimas 35,5x70,5x105cm</i></p>				
050282	OXÍMETRO DE PULSO	1,0000	UNIDADE		
	<p><i>Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL , SENSOR DE SpO2 01</i></p>				
007061	PRANCHA LONGA	1,0000	UNIDADE		
	<p><i>Características: Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Possui pegadores bem amplos Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Possibilita o resgate em alturas e na água As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça Cinto de Imobilização 3 peças Alça de Polipropileno de 50 mm Cintos de 1,70 m Regulador 50 mm em nylon Fecho em Tic tac 50 mm A Prancha Longa em Polietileno com 3 Cintos pode ser encontrada nas seguintes categorias: Transporte e Imobilização, resgate e pranchas</i></p>				
050854	PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS X	1,0000	UNIDADE		

[Handwritten signature]
 rp105



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

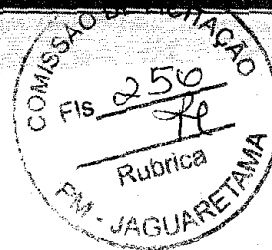
Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038767	<i>Processadora automática de filmes de raios x nacional. Processadora com estrutura metálica, tanques em PVC e laterais dos racks em plástico injetável.</i> PRONO-SUPINADOR	1,0000	UNIDADE		
038781	<i>Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência rotor em estrutura metálica, com empunhadura de madeira com resistência regulável, medidas aproximadas 0,70x0,15x0,19m.</i> TÁBUA DE TRÍCEPS	1,0000	UNIDADE		
050286	<i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE</i> TELEVISOR LED 40"	1,0000	UNIDADE		
050262	<i>Característica Física Especificação TIPO LED, PORTA USB, FULL HD, ENTRADA HDMI, POSSUI CONVERSOR DIGITAL POSSUI, TAMANHO DA TELA DE 40 POL</i> TELEVISOR LED 42"	1,0000	UNIDADE		
038757	<i>TELEVISOR LED 42" COM CONVERSOR DIGITAL, COM ENTRADAS HDMI, PORTAS USB 2.0, TAMANHO DA TELA 42", COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ACOMPANHA CABOS, CONTROLE REMOTO E MANUAL/TERMO DE GARANTIA.</i> VENTILADOR DE PAREDE	20,0000	UNIDADE		
	<i>Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO 03 PÁS TIPO TETO</i>				

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019-PE
PROCESSO Nº 2019090401 SAUD

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **013/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, **conforme anexos, parte integrante deste processo** licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o contratado.

ITENS DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

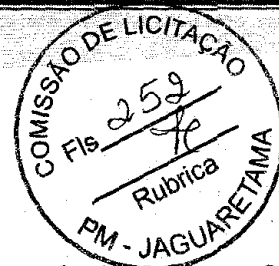
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os equipamentos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ EQUIPAMENTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria no município de Jaguaratama em até 10 (dias) dias, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Transferência de Convênio - União/Saúde, Transferência SUS Bloco de Investimento, Transferência de convênio - Estados/Saúde e Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretaria, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os equipamentos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro JAGUARETAMA, CEARÁ, CEP 63.480.000, conforme CNPJ na ordem ordem de compra.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A EQUIPAMENTOS, deverá ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os equipamentos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos equipamentos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.2.14. Será de inteira responsabilidade da contratada entregar os equipamentos devidamente montados.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

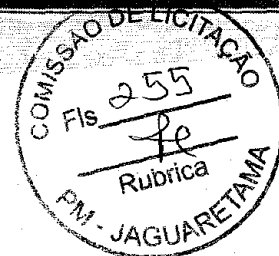
I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

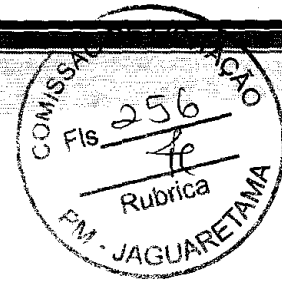
8.1.- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

* www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

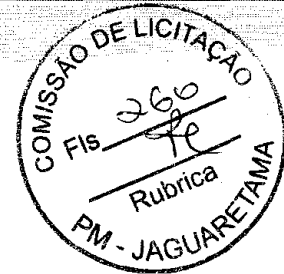
1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

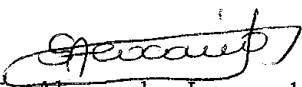
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2019-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, EQUIPAM. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQ., UTENS. E EQUIPAMEN. DIVERS, EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E OUTROS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/09/2019 as 17h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, as 09h00mim; Data de Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 24/09/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>

JAGUARETAMA-CE, 06 de Setembro de 2019.


Sebastião Alexandre Lucas de Araujo
Pregoeiro.

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, resolve julgar parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa Construtora Samaria Ltda, modificando o julgamento préterito acerca da classificação da empresa Construtora Luiz Costa Ltda, passando, portanto, a restar Desclassificada para o certame em tela. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do recurso e parecer técnico, poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou no endereço supramencionado.

Caucaia/CE, 6 de setembro de 2019.
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.04.054-PP-SETAS

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.09.04.054-PP-SETAS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Kits Infantis Destinados à Distribuição Gratuita, atendendo a demanda dos Diversos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 20 de setembro de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 5 de setembro de 2019.
ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.09.2

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de setembro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e desenvolvimento social do município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato/CE, 6 de setembro de 2019.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2019.08.20.01, resultante do Tomada de Preços nº 2019.05.30.01: Dotação Orçamentária: 09.01.04.122.0402.2.053 - 33.90.39.00. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Estádio do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 18 de novembro de 2019. Contratado(a): Vitor Obras de Engenharia EIRELI - EPP. Assina pelo(a) Contratado(a): Expedito Carvalho Nunes. Assina pelo Contratante: Carlos Eduardo Frota de Moura. Valor Global: R\$ 357.513,58 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Forquilha-CE, 06 de setembro de 2019. Carlos Eduardo Frota de Moura - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRAGASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019

Aviso de Licitação Fracassada. O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 199/2019 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de acondicionamento e embalagem, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 6 de setembro de 2019.
CICERO WILKER MATOS TAVARES
Pregoeiro(A) da Cifor

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 237/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GENMAN. Objeto: Constitui o Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares (elevador de pacientes), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecedor: Parcelado. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 6 de setembro de 2019.
CICERO WILKER MATOS TAVARES
Pregoeiro(A) da Cifor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.09.19-01PP

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº.03.09.19-01PP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de complementação do transporte escolar para a condução dos estudantes da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 20 de Setembro de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 6 de Setembro de 2019.
MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE torna público que no dia 19 de Setembro de 2019, às 08:00 min/horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel, 01 (um) veículo tipo micro-ônibus e 03 (três) motocicletas, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema - CE, 9 de setembro de 2019.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.30.01

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmir Braga, Nº 507, Centro (por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 26 de Setembro de 2019, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2019.08.30.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Construção da Etapa de abastecimento de água da Localidade de Cachoeira - Distrito de Campinas, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 06 de Setembro de 2019.
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.03.2 - TP

Abertura: 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma do Posto de Saúde da Localidade de Oiticica, no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no Projeto básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou fone (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Itapajé - CE, 6 de setembro de 2019.
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.21/PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaipococa, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.21/PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material específico a ser destinado à manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Itaipococa. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 19 de Setembro de 2019; Abertura das Propostas no dia 20 de Setembro de 2019, às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 20 de Setembro de 2019, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

Itaipococa-CE, 6 de setembro de 2019.
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-PE

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Apar. Equip. Utens. Med-Odont. Lab. e Hospitalar, Mob. em Geral, Apar. e Utens. Domésticos, Equipam. P/ Áudio, Vídeo e Foto, Máq. Utens. e Equipamem. Divers. Equip. de Processamento de Dados, Apar. de Medição e Orientação e Outros), junto à Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site: www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/09/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 24/09/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 6 de Setembro de 2019.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019090201-TP

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Setembro de 2019 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é Menor Preço Global, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para construção de 02 (duas) salas de aula na E.M.E.I.E.F. Deodato Celso Diógenes no Município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguariara - CE, 6 de Setembro de 2019.
GEOVANE DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação





acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, resolve julgar parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa Construtora Sarmaria LTDA, modificando o julgamento préterito acerca da classificação da empresa Construtora Luiz Costa LTDA, passando, portanto, a estar Desclassificada para o certame em tela. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do recurso técnico, poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou no endereço supramencionado.

Caucaia/CE, 6 de setembro de 2019.
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.04.054-PP-SETAS**

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.09.04.054-PP-SETAS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Kits Infantis Destinados a Distribuição Gratuita, atendendo a demanda dos Diversos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 20 de setembro de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 5 de setembro de 2019.
ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.09.2**

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de setembro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitação localizada no Largo Júlio Saralva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e desenvolvimento social do município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato/CE, 6 de setembro de 2019.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2019.08.20.01, resultante do Tomada de Preços nº 2019.05.30.01: Dotação Orçamentária: 09.01.04.122.0402.2.053 - 33.90.39.00. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Estádio do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 18 de novembro de 2019. Contratado(a): Vitor OBRAS de Engenharia EIRELI - EPP. Assina pelo(a) Contratado(a): Expedito Carvalho Nunes. Assina pelo Contratante: Carlos Eduardo Frota de Moura. Valor Global: R\$ 357.513,58 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Forquilha-CE, 06 de setembro de 2019. Carlos Eduardo Frota de Moura - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019**

Aviso de Licitação Fracassada. O(a) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 199/2019 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de acondicionamento e embalagem, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 6 de setembro de 2019.
CICERO WILKER MATOS TAVARES
Pregoeiro(a) da Clfor

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019**

O(a) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 237/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares (elevador de pacientes), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 6 de setembro de 2019.
CICERO WILKER MATOS TAVARES
Pregoeiro(a) da Clfor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.09.19-01PPP**

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 03.09.19-01PPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de complementação do transporte escolar para a condução dos estudantes da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 20 de Setembro de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 6 de Setembro de 2019.
MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE torna público que no dia 19 de Setembro de 2019, às 08:00 min/horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel, 01 (um) veículo tipo micro-ônibus e 03 (três) motocicletas, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema - CE, 9 de setembro de 2019.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.30.01**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walter Braga, Nº 507, Centro (por trás da Igreja Matriz), Iracuba/CE, às 09h00min do dia 26 de Setembro de 2019, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2019.08.30.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Construção da Etapa de abastecimento de água da Localidade de Cachoeira - Distrito de Campinas, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Iracuba - CE. Informações pelo email: licitacao@iracuba.ce.gov.br.

Iracuba-CE, 06 de Setembro de 2019.
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.03.2 - TP**

Abertura: 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma do Posto de Saúde da Localidade de Oiticica, no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no Projeto básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou fone (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Itapajé - CE, 6 de setembro de 2019.
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.21/PE**

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.21/PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material específico a ser destinado à manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Itaipoca. Data de Cadastro das Propostas até o dia 19 de Setembro de 2019; Abertura das Propostas no dia 20 de Setembro de 2019, às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 20 de Setembro de 2019, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

Itaipoca-CE, 6 de setembro de 2019.
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-PE**

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Apar. Equip. Utens. Med-Odont. Lab. e Hospitalar, Mob. em Geral, Apar. e Utens. Domésticos, Equipam. P/ Áudio, Vídeo e Foto, Máq, Utens. e Equipam. Divers, Equip. de Processamento de Dados, Apar. de Medição e Orientação e Outros), junto à Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site: www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/09/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 24/09/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 6 de Setembro de 2019.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019090201-TP**

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Setembro de 2019 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é Menor Preço Global, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para construção de 02 (duas) salas de aula na E.M.E.I.E.F. Deodato Celso Diógenes no Município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara - CE, 6 de Setembro de 2019.
GEOVANE DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 037/2019-02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que no próximo dia 20 de setembro de 2019, às 09h00min, no Salão da Comissão de Licitação, estará realizando licitação, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Merenda Escolar (Mais Educação) junto à Secretaria da Educação do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no endereço: Rua 1200min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Amontada-CE, 06 de setembro de 2019. Elnaldo Dutra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Abertura de Propostas de Pregos - Tomada de Preços nº 2019.07.31.01. A CCL da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que fará realizar sessão de abertura de envelopes contendo as propostas de preços da Licitação Tomada de Preços nº 2019.07.31.01, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma da E.M.E.F. Dr. Marcelo Santoro, localizada no Distrito de Boa Vista do Cavaleiro, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, às 09h00min do dia 10 de Setembro de 2019, na sala de licitação no Centro Administrativo, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507 - Centro, por trás da Igreja Iwanz - Itaitinga - CE. Informações pelo fone (89) 3635-1234. Itaitinga-CE, 06 de Setembro de 2019. Renata Mesquita Ferreira - CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Abertura de Propostas de Pregos - Tomada de Preços nº 2019.07.17.03. A CCL da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que fará realizar sessão de abertura de envelopes contendo as propostas de preços da Licitação Tomada de Preços nº 2019.07.17.03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Missa, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE às 15h00min do dia 10 de Setembro de 2019, na sala de licitação no Centro Administrativo, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507 - Centro, por trás da Igreja Iwanz - Itaitinga - CE. Informações pelo fone (89) 3635-1234. Itaitinga-CE, 06 de Setembro de 2019. Renata Mesquita Ferreira - CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de setembro de 2019, às 09h00min, estará aberto Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 0609.01/2019, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Comissão de Licitação, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Uruburetama - CE, 06 de Setembro de 2019. Luana Maria Bastos Advinçula - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Setembro de 2019, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade tomada de Preços nº 0609.01/2019-02, cujo objeto é a execução complementar na ampliação do Hospital e Maternidade Esther Cavalcante Assunção, Construção da Casa de Gerador, Abrigo de Resíduos Sólidos, Conj. Fossa e reservatório elevado no Município de Itaitinga/CE. Cont. PT 0374502-04. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel, Itaitinga/CE. E no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Itaitinga/CE, em 09 de Setembro de 2019. Maria Leonor Miranda Sorpa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Apar. Equip. Ulens, Med-Contm. Lab. e Hospitalar, Mob. em Geral, Apar. e Utens. Domésticos, Equipam. P/ Audio, Video e Foto, Méd. Utens. e Equipamen. Diversos, Equip. de Processamento de Dados, Apar. de Medição e Orientação e Outros), junto à Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site: www.bonnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/09/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min; Edital de Licitação, nos de Preços: 24/09/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital, se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br, www.bonnet.com.br, <http://www.fajaguaratama.ce.gov.br>, <http://www.fajaguaratama.ce.gov.br>. 06 de Setembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucás de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro - CE torna público o extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 0111.01/2019-03, cujo objeto é o fornecimento de materiais para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das Secretarias e Órgão Administrativos do Município de Cedro - CE. Contratantes: Secretaria de Administração e Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: Hedeila Nogueira Vieira - EIRELI, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com sede à Rua Barbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, Fortaleza - CE, representada por sua proprietária a Sra. Hedeila Nogueira Vieira, inscrita no RG sob o nº 2063007289565 SSP/CE e CPF nº 061.525.893-04. Valores dos Contratos: nº 0208.01/2019-03 (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos e reais), nº 0208.02/2019-03 (Secretaria de Administração) R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019. Assinam pelas Contratantes: Eliason Gouveia Barbosa - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração. Cedro-CE, 05 de setembro de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

Torna público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a pavimentação de vias nas Ruas Tenente Falcão e José Ferreira de Melo - Sede, Independência - Ce - Área Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Termo de Anulação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Sociedade - Caucaia/CE, comunica aos interessados sobre o Termo de Anulação do Julgamento da Proposta de Preços da empresa Construtora Luiz Costa LTDA, referente ao Processo de Concorrência Pública Internacional Nº 2019.05.17.001, passando, desta forma, a ser Desclassificada. Sendo-se, em decorrência disso, vencedora a empresa Cosompa Projetos e Construções LTDA. Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório em vista tranqueada aos interessados no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal de TCE/CE. Caucaia/CE, 06 de setembro de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, neste ato representado pelo Sr. Daniel Leite Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de Trabalho Social, distribuído em Lote Único nos seguintes empreendimentos: Item 1 - Residencial Alôisio Azevedor, Item 2 - Residencial Cecília Meireles; Item 3 - Residencial Érico Veríssimo; Item 4 - Residencial Márcio de Andrada; Item 5 - Residencial Alenas; Item 6 - Residencial Conituis; Item 7 - Residencial Olímpia; Item 8 - Residencial Tebas; Item 9 - Residencial Boa Esperança; Item 10 - Residencial Guajuru I; Item 11 - Residencial Guajuru II; Item 12 - Residencial São Paulo e Item 13 - Residencial São Pedro, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2018.10.25.003, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Star Produções e Eventos LTDA, pelo valor global de R\$ 1.908.091,14 (Um milhão, novecentos e seis mil, noventa e um reais e quatorze centavos). Caucaia/CE, 04 de setembro de 2019. Daniel Leite Cavalcante - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Recurso - Alteração do Julgamento das Propostas - Referente à Concorrência Pública Internacional nº 2019.05.14.001. A Licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passagens, sinalização e urbanização) em ruas e/ou avenidas localizadas em Caucaia, contornando: Avenida Dom Almeida Justosa e Avenida da Infância, both de acrílico

Novo app do Diário do Nordeste. Baixe agora.

Você já conhece o novo aplicativo e o novo site do Diário do Nordeste. Agora é hora de conhecer o novo aplicativo. Baixe e esteja ainda mais conectado com a notícia na hora que quiser, onde você estiver de domingo a domingo.



CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 029/2019, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 30 de agosto (sexta-feira) no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 27 AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:332FFB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 013/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Apar. Equip. Utens. Med-Odont. Lab. e Hospitalar, Mob. em Geral, Apar. e Utens. Domésticos, Equipam. P/ Áudio, Vídeo e Foto, Máq. Utens. e Equipamen. Divers, Equip. de Processamento de Dados, Apar. de Medição e Orientação e Outros), Junto a Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/09/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 24/09/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>

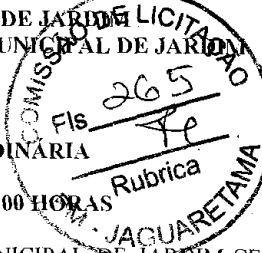
Jaguetama-CE, 06 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:34816908

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
CONVOCAÇÃO
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
10 DE SETEMBRO DE 2019 — AS 19:00 HORAS



A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, para a **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA** a se realizar no dia 10 de Setembro de 2019, às 19:00 horas, para Julgamento do Processo Administrativo nº 001/2019.

Gabinete do Presidente, CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, Em 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:F84A7FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTIMAÇÃO Nº 001/2019/CMJ

ILMO. SR.
FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR.
6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAJAZEIRAS – PB.
RUA LEONARDO ROLIM, S/N - REMÉDIOS, CAJAZEIRAS - PB, 58.900-000.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE, INTIMO Vossa Senhoria da Sessão Extraordinária de julgamento do Processo Administrativo Nº 001/2019, no próximo dia 10 de setembro de 2019, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Fica os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Marcos Antonio Sampaio de Sousa (OAB/CE nº 16.017), Esron Alex Parente de Vasconcelos (OAB/CE nº 29.704) e João Ítalo Silva Coelho (OAB/CE nº 41.549).

Atenciosamente,

Jardim – Ceará, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9AE8CF12

GABINETE
PORTARIA Nº 0609001/19-GP DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor do cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relatório final e a Decisão homologatória proferida nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2019, volumes único,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao Sr. **JOSÉ CARLOS JEREMIAS ROMÃO**, Matrícula nº 8992, **MOTORISTA**, lotado na



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixerê – Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0014/2019 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público para se encontrar à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2019 – Secretaria de Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa para reavaliar o projeto “Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres”, com o qual o Município foi contemplado com a Portaria nº 3801 de 05/12/2018 para executar as ações conforme especificação em anexo, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 20/09/2019, às 08:00; abertura das propostas no dia 20/09/2019, a partir das 08:01 às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 20/09/2019 a partir das 09:00h (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> ou pelo portal do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixerê – Ce, 09 de Setembro de 2019. José Euclimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Anulação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados o posicionamento em relação a Tomada de Preços Nº 2018.09.19.001 cujo objeto é: contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração do projeto das obras de contenção do processo erosivo da praia Taíba, Município de São Gonçalo, Ceará. A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Gonçalo do Amarante e defesa do interesse público, a Anulação da Concorrência Pública nº 2018.09.19.001. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 06 de setembro de 2019. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 2808.01/2019-02 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 3107.01/2019-02, cujo objeto é a aquisição de tablets para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: José Iresvan Araujo - ME, com sede na cidade de Juazeiro do Norte – CE, à Rua Padre Cícero, Nº 1610 - Bairro Salesianos, CEP: 63.010-020, inscrita no CNPJ/MF nº 02.860.611/0001-35, representada por sua procuradora a Sra. Juliana Barreto dos Santos, inscrita no CPF/MF n.º 318.096.408-14. Do Valor: R\$ 40.114,80 (Quarenta mil cento e quatorze reais e oitenta centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Ordenador de Despesas: Russell Sirius Anacleto e Andrade – Secretário de Saúde. **Cedro-CE, 29 de agosto de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 010.2019–TP. O Presidente da CPL de Paraipaba torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de muro de fechamento no Cemitério Municipal do Distrito de Boa Vista no Município de Paraipaba/CE. A CPL declarou desclassificada a proposta da seguinte licitante por desatender o respectivo item do edital: Construtora Monte Carmelo LTDA EPP (4.2), e classificadas as propostas das seguintes licitantes com os respectivos valores: Tomaz Construções EIRELI - R\$ 107.755,05; VK Construções e Empreendimentos LTDA - R\$ 91.639,91; R R Magalhães Teixeira Construções - R\$ 79.379,32; e Vital Construções e Serviços EIRELI - R\$ 80.751,17. Sendo então declarada vencedora da Licitação por ter apresentado o menor preço global, a licitante R R Magalhães Teixeira Construções - R\$ 79.379,32. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93. **Paraipaba, 05 de setembro de 2019. Clécio Carneiro Barroso Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Resultado de Recurso – Alteração do Julgamento das Propostas – Referente à Concorrência Pública Internacional nº 2019.05.14.001. A Licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e/ou avenidas localizadas em Caucaia, contemplando: Avenida Dom Almeida Lustosa e Avenida da Integração, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, resolve julgar parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa Construtora Samaria LTDA, modificando o julgamento pretérito acerca da classificação da empresa Construtora Luiz Costa LTDA, passando, portanto, a restar Desclassificada para o certame em tela. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do recurso e parecer técnico, poderá ser adquirido no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou no endereço supramencionado. **Caucaia/CE, 06 de setembro de 2019. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2019.09.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.09.06.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Creche Proinfância, junto à Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2019, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Apar. Equip. Utens. Med-Odont. Lab. e Hospitalar, Mob. em Geral, Apar. e Utens. Domésticos, Equipam. P/ Audio, Vídeo e Foto, Máq. Utens. e Equipamen. Divers, Equip. de Processamento de Dados, Apar. de Medição e Orientação e Outros), junto à Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site: www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/09/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 24/09/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 06 de Setembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019 – SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em vias, no Bairro São José/Jucás-CE, conforme Orçamento Básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, que após ter sido detectado um erro de divergência com a Tabela SINAPI e retirada do Item 3.8.3 do Orçamento Básico do Edital, a data de abertura fica Adiada para o dia 25 de Setembro de 2019, às 09hs:00min (horário local). Local de Audiência Pública e obtenção do Edital no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, e no site www.tce.gov.br. **Jucás-CE, em 06 de Setembro de 2019. José Edney de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Aviso de Adiantamento – Pregão Presencial Nº 01/2019-SOU-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Campos Sales, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019-SOU-SRP, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales – CE, será adiada para o próximo dia 20 de Setembro de 2019, às 09:00h. O edital completo e suas alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sala de Licitações à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Centro – Campos Sales – Ce, e no site: www.tce.ce.gov.br/. **Campos Sales-CE, 06 de Setembro de 2019. Egidio Almeida Neto, Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga – Aviso de Cadastro. O Município de Poranga – CE, através de seu Presidente torna público para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que está convocando todos os fornecedores e prestadores de serviços a se cadastrarem, junto ao setor de Licitação, localizada na Av. Dr. Epiácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo. **Poranga-CE, 09 de setembro de 2019. Jimmy Karll Campos Cabral – Presidente.**